



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251

**Requerimento nº 077/2023**

**Ouro Branco/RN**

*Requer o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual da Associação Ourobraquense de proteção animal-AOPA.*

**Senhores Vereadores,**

O vereador signatário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 110º do Regimento Interno, **REQUER** na forma regimental à mesa desta casa legislativa,

**Que,**

Seja enviado ofício ao deputado estadual do Rio Grande do Norte: Adjuto Dias sugerindo empenho para que entre com Projeto Legislativo de Lei Estadual, reconhecendo como serviço de utilidade pública estadual a Associação Ourobraquense de Proteção aos Animais - AOPA/OB.

**JUSTIFICATIVA**

Registre-se, inicialmente, que a Associação Ourobraquense de proteção animal- AOPA, trata-se de "entidade de caráter civil, autônoma, sem fins econômicos, oriunda da mobilização espontânea dos seus membros, de duração indeterminada, que trata de associação dedicada a proteção aos animais em situação de rua de nossa comunidade.

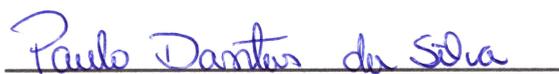
A associação dispõe de todos os documentos, atas de fundação, comprovante de criação e situação cadastral, estatuto, CNPJ, etc...

Sendo legal e justo o reconhecimento em tela, em razão dos serviços relevantes prestados pela Associação à comunidade, propomos a aprovação deste Requerimento.

Sendo assim, tendo em vista que se tratar de um assunto de interesse coletivo, aguardo a análise e apoio.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2023.



**Paulo Dantas da Silva**  
**Vereador**



# **LEI ORDINÁRIA Nº 984-2022**

**DISPÕE SOBRE O  
RECONHECIMENTO DE  
UTILIDADE PÚBLICA DA  
ASSOCIAÇÃO  
OUROBRANQUENSE DE  
PROTEÇÃO ANIMAL -  
AOPA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Manoel Correia, nº 219, Centro, Ouro Branco/RN  
CEP 59.347-000 | CNPJ: 08.095.473/0001-21  
(84) 3477-0053 | [gabinete.ob.rn@gmail.com](mailto:gabinete.ob.rn@gmail.com)



**SANÇÃO DE LEI Nº 984/2022**

De acordo com o Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/RN, declaro sancionada a Lei Municipal nº 984/2022, que **“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO OUROBRAQUENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL - AOPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 20 de maio de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

  
**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

Av. Manoel Correia, nº 219, Centro, Ouro Branco-RN

CEP 59.347-000 | CNPJ 08.095.473/0001-21

(84) 3477-0053 | [gabinete.ob.m@gmail.com](mailto:gabinete.ob.m@gmail.com)



**LEI Nº 984, DE 20 DE MAIO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO  
DE UTILIDADE PÚBLICA DA  
ASSOCIAÇÃO OUROBRAQUENSE DE  
PROTEÇÃO ANIMAL - AOPA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É concedido como Entidade de Utilidade Pública Municipal, Associação Ourobraquense de Proteção Animal - AOPA entidade sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº43.715.340/0001-01, com sede e foro na cidade de Ouro Branco/RN, neste estado, fundada em 25 de maio de 2021.

**Art. 2º** A Utilidade Pública prevista no art. 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Ouro Branco/RN, sendo de competência da Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento desta lei.

**Art. 3º** A Associação Ourobraquense de Proteção Animal - AOPA, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar, quando requerido, as documentações necessárias ao cumprimento da presente lei.

**Parágrafo Único** – A Associação Ourobraquense de Proteção Animal - AOPA, fica obrigada a atender às normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas leis municipais.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 20 de maio de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

  
**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 984, DE 20 DE MAIO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE  
UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO  
OUROBRAQUENSE DE PROTEÇÃO  
ANIMAL- AOPA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É concedido como Entidade de Utilidade Pública Municipal, Associação Ourobraquense de Proteção Animal - AOPA entidade sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº43.715.340/0001-01, com sede e foro na cidade de Ouro Branco/RN, neste estado, fundada em 25 de maio de 2021.

**Art. 2º** A Utilidade Pública prevista no art. 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Ouro Branco/RN, sendo de competência da Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento desta lei.

**Art. 3º** A Associação Ourobraquense de Proteção Animal - AOPA, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar, quando requerido, as documentações necessárias ao cumprimento da presente lei.

**Parágrafo Único** – A Associação Ourobraquense de Proteção Animal - AOPA, fica obrigada a atender às normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas leis municipais.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 20 de maio de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:3B6BD694**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/05/2022. Edição 2784  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

CNPJ: 10.872.471/0001-43 CEP: 59347-000

Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 – Centro – Ouro Branco/RN

Telefone: (84) 3477-0251 – Fax: (84) 3477-0251 – [cmob.rn@gmail.com](mailto:cmob.rn@gmail.com)

**Projeto Legislativo de Lei nº 010, de 25 de Abril de 2022.**

*Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Ourobraquense de proteção animal- AOPA, e dá outras providências.*

**Art. 1º** - É concedido como Entidade de Utilidade Pública Municipal, Associação Ourobraquense de proteção animal- AOPA entidade sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº43.715.340/0001-01, com sede e foro na cidade de Ouro Branco-RN, neste estado, fundada em 25 de maio de 2021.

**Art. 2º** - A utilidade pública prevista no art. 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Ouro Branco-RN, sendo de competência da Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento desta lei.

**Art. 3º** - A Associação Ourobraquense de proteção animal- AOPA, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar, quando requerido, as documentações necessárias ao cumprimento da presente lei.

**Par. Único** – A Associação Ourobraquense de proteção animal- AOPA, fica obrigada a atender às normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas leis municipais.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Abril de 2022.

*Paulo Dantas da Silva*

**PAULO DANTAS DA SILVA**





## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CNPJ: 10.872.471/0001-43 CEP. 59347-000

Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 – Centro – Ouro Branco/RN

Telefone: (84) 3477-0251 – Fax: (84) 3477-0251 – [cmob.rn@gmail.com](mailto:cmob.rn@gmail.com)

### JUSTIFICATIVA

Registre-se, inicialmente, que a Associação Ourobraquense de proteção animal- AOPA, trata-se de “entidade de caráter civil, autônoma, sem fins econômicos, oriunda da mobilização espontânea dos seus membros, de duração indeterminada, que trata de associação dedicada a proteção aos animais em situação de rua de nossa comunidade.

Associação Ourobraquense de proteção animal- AOPA necessita desta utilidade para anexar as documentações necessárias para firmar convênios com outras entidades que poderão apoiar e ajudar na organização e funcionamento da Associação.

O Projeto de Lei em tela é justo – o que aguardamos do Plenário, também, referido reconhecimento, isto é, da UTILIDADE PÚBLICA da Associação Ourobraquense de proteção animal- AOPA.

Sendo legal e justo o reconhecimento em tela, em razão dos serviços relevantes prestados pela Associação à comunidade, propomos a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 25 de Abril de 2022.

*Paulo Dantas da Silva*

**PAULO DANTAS DA SILVA**

RECEBIMENTO

Aos, 25 de 04 de 2022

me foram entregue o presente

Projeto legislativo de lei n: 010/2022  
Andre Luiz do N. Costa

Enc. do Serviço

Câmara Municipal de Ouro Branco - RN

Inclua-se em pauta para discussão e votação

Sessão do dia 25 de 04 de 2022

Ouro Branco-RN 25 de 04 de 2022

Paulo Dantas da Silva

Presidente

REMESSA

Na presente data faço remessa deste

Projeto legislativo de lei n: 010/2022  
Assoc. Comunidade L.J.R.F.

Secretaria da Câmara Municipal de

Ouro Branco-RN, 25/04/2022

[Assinatura]  
1º Secretário

RECEBIMENTO

Aos, 02 de 05 de 2022

me foram entregue o presente

PLI N° 010/2022

Andre Luiz do N. Costa

Enc. do Serviço

Câmara Municipal de Ouro Branco - RN

Inclua-se em pauta para discussão e votação

Sessão do dia 02 de 05 de 2022

Ouro Branco-RN 02 de 05 de 2022

Paulo Dantas da Silva

Presidente

APROVADO em única discussão

por 07 votos

Sala das sessões em 02/05/2022

Jose de Moura

CPF: 064.190.784-23

[Assinatura]  
1º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CNPJ: 10.872.471/0001-43 CEP: 59347-000

Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 – Centro – Ouro Branco/RN

Telefone: (84) 3477-0251 – Fax: (84) 3477-0251 – [cmob.rn@gmail.com](mailto:cmob.rn@gmail.com)

### PARECER Nº 002/2022

**COMISSÃO:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PROJETO:** PROJETO DE LEI Nº 010/2022

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO OUROBRANQUENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL AOPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ORIGEM:** PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se, no dia 29 de abril do corrente ano, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 010/2022** - Oriundo do Poder Legislativo.

Esta comissão recebeu o teor do Projeto de Lei nº 010/2022, de autoria do vereador Paulo Dantas da Silva, que visa o reconhecimento da Associação Ourobranquense de Proteção Animal AOPA, e dá outras providências, para manifestação formal por parte de seus constituintes quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental da propositura que tramita nesta Casa Legislativa.

É o relatório.

### PARECER DO RELATOR:

Trata-se de Projeto Lei, de autoria do nobre Paulo Dantas da Silva que **dispõe sobre** o reconhecimento da Associação Ourobranquense de Proteção Animal AOPA, e dá outras providências

A Associação Ourobraquense de proteção animal- AOPA, trata-se de “entidade de caráter civil, autônoma, sem fins econômicos, oriunda da mobilização espontânea dos seus membros, de duração indeterminada, que trata de associação dedicada a proteção aos animais em situação de rua de nossa comunidade.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 5º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/RN.

**Ante o exposto, vota o Relator pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 010/2022.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CNPJ: 10.872.471/0001-43 CEP: 59347-000

Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 – Centro – Ouro Branco/RN

Telefone: (84) 3477-0251 – Fax: (84) 3477-0251 – [cmob.rn@gmail.com](mailto:cmob.rn@gmail.com)

### PARECER DA COMISSÃO

Em consonância com as leis vigentes, manifesta-se esta comissão **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de lei nº 010/2022, **votando com o parecer do Relator.**

**Francisco Celso da Silva Neto**

Presidente-Relator

---

**Amariudo dos Santos Silva**

Membro

**Lucas Batista Fonseca de Lucena**

Membro

Câmara Municipal de Ouro Branco - RN  
Inclua-se em pauta para discussão e votação

Sessão do dia 02 de 05 de 2022

Ouro Branco-RN 22 de 05 de 2022

Paulo Dantas da Silva  
Presidente

APROVADO em única discussão e votação

por: 07 VOTOS

Sala das sessões em 02/05/2022

Josue José de Moura

CPF: 004.190.784-23

1º Secretário

RECEBIMENTO

Aos, 02 de 05 de 2022

me foram entregue o presente

Processo nº 002122 os projetos D10/22

Arashi Luiz do N. Costa

Enc. do Serviço



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 010/2022 – CMOB, 03 DE MAIO DE 2022.

**Art. 1º** - É concedido como Entidade de Utilidade Pública Municipal, Associação Ourobraquense de proteção animal- AOPA entidade sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº43.715.340/0001-01, com sede e foro na cidade de Ouro Branco-RN, neste estado, fundada em 25 de maio de 2021.

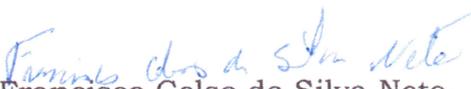
**Art. 2º** - A utilidade pública prevista no art. 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Ouro Branco-RN, sendo de competência da Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento desta lei.

**Art. 3º** - A Associação Ourobraquense de proteção animal- AOPA, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar, quando requerido, as documentações necessárias ao cumprimento da presente lei.

**Par. Único** – A Associação Ourobraquense de proteção animal- AOPA, fica obrigada a atender às normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas leis municipais.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2022.

  
Francisco Celso da Silva Neto

**PRESIDENTE DA CLJRF**



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

CNPJ: 10.872.471/0001-43 CEP: 59347-000

Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 – Centro – Ouro Branco/RN

Telefone: (84) 3477-0251 – Fax: (84) 3477-0251 – [cmob.rn@gmail.com](mailto:cmob.rn@gmail.com)

OFÍCIO CMOB Nº 087/2022

Ouro Branco/RN, 03 de maio de 2022

A Sua Excelência, o senhor  
**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Ouro Branco-RN.

Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro, Ouro Branco-RN.

**Assunto:** Envia Autógrafo ao Projeto Legislativo de Lei nº 010/2022

Senhor Prefeito,

Por meio deste expediente, vimos encaminhar Autógrafo do Projeto Legislativo de Lei nº 010/2022, o qual fora aprovado pelo plenário desta Câmara Municipal, em quórum legal de votação, em única discussão e votação. Assim, solicitamos providências deste órgão.

Sendo o que cumpre discorrer no momento, reiteramos os votos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

Paulo Dantas da Silva

Presidente

Elizeu Gomes Martins  
CPF: 081.423.084-95  
Sec. Chefe do Gabinete do Prefeito  
RECEBIDO EM:  
04.05.2022



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 010/2022 – CMOB, 03 DE MAIO DE 2022.

**EMENTA:** *Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Ourobraquense de proteção animal- AOPA, e dá outras providências.*

**Art. 1º** - É concedido como Entidade de Utilidade Pública Municipal, Associação Ourobraquense de proteção animal- AOPA entidade sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº43.715.340/0001-01, com sede e foro na cidade de Ouro Branco-RN, neste estado, fundada em 25 de maio de 2021.

**Art. 2º** - A utilidade pública prevista no art. 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Ouro Branco-RN, sendo de competência da Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento desta lei.

**Art. 3º** - A Associação Ourobraquense de proteção animal- AOPA, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar, quando requerido, as documentações necessárias ao cumprimento da presente lei.

**Par. Único** – A Associação Ourobraquense de proteção animal- AOPA, fica obrigada a atender às normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas leis municipais.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2022

*Paulo Dantas da Silva*  
**PAULO DANTAS DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

*Elizeu Gomes Martins*  
**Elizeu Gomes Martins**  
CPF: 081.423.084-95  
Sec. Chefe do Gabinete do Prefeito  
RECEBIDO EM:  
04.05.2022

RECEBIMENTO

Aos, 27 de 11 de 20 23  
me foram entregue o presente

André Luiz de S. Costa  
Enc. do Serviço

APROVADO em unânime discussão

por 07 votos

Sala das sessões em 27/11/2023

[Assinatura]  
1º Secretário

Câmara Municipal de Ouro Branco - RN  
Inclua-se em pauta para discussão e votação

Sessão do dia 27 de 11 de 23

Ouro Branco-RN 27 de 11 de 23

Paulo Dantas da Silva  
Presidente